



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO**

PORTARIA Nº 121, DE 8 DE JULHO DE 2021

Designa os integrantes das comissões permanentes da Procuradoria da República no Maranhão.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO (PR/MA), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – DA COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE, GESTÃO AMBIENTAL, OBRAS E ECOTIME

Art. 1º Designar, os servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão de Acessibilidade, Gestão Ambiental, Obras e Ecotime:

- a) Francisco das Chagas Paula, matrícula MPF nº 3.497;
- b) Márcio Rogério Moraes Borges, matrícula MPF nº 21494;
- c) Raimundo Serra Froz Junior, matrícula MPF nº 13.432;
- d) Rafael Gomes Gerude, matrícula MPF nº 21.157;
- e) José de Jesus Viana Lima, matrícula MPF nº 6.531;
- f) Ednardo Mariz Montenegro, matrícula MPF nº 26.037;
- g) Eduardo Guilherme Marques, matrícula MPF nº 28.561;
- h) Francisco Exedito Costa Junior, matrícula MPF nº 28.133;
- i) Jarbas Borges de Sousa, matrícula MPF nº 5.234;
- j) Francisco de Assis Soares Silva, matrícula MPF nº 6.426 (Suplente);
- k) Aldemir de Souza Mendes Neto, matrícula MPF nº 12.667 (Suplente);
- l) Tairon Vieira Viana, matrícula MPF nº 28.593 (Suplente);
- m) Winder Pereira Nonato, matrícula MPF nº 29.279 (Suplente)

Parágrafo único. A comissão terá como presidente o servidor Francisco das Chagas Paula, que será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor Márcio Rogério Moraes

Borges.

Art. 2º Cabe à Comissão:

I – Zelar pelo atendimento, nos imóveis da PR/MA e PRM's vinculadas, às normas de acessibilidade arquitetônica, em especial as previstas na [Resolução nº 81 do CNMP](#);

II – Assessorar a Secretaria Estadual da PR/MA nas questões referentes à acessibilidade arquitetônica nos imóveis da PR/MA e PRM's vinculadas;

III - definir, planejar e acompanhar as medidas a serem promovidas no âmbito do Ministério Público Federal no Maranhão, visando o atendimento às legislações e políticas de preservação ambiental das esferas federal, estadual e municipal;

IV - acompanhar e fiscalizar as ações locais pertinentes;

V - sensibilizar membros, servidores, estagiários e terceirizados sobre a importância da participação nas ações.

VI - desempenhar e fiscalizar a execução de obras nas Procuradorias da República no Maranhão, assim como acompanhar a elaboração dos projetos executivos de construção;

VII - adotar todas as providências necessárias à regularização dos imóveis junto aos órgãos municipais e ao registro imobiliário, bem como junto às concessionárias de serviços públicos, quando necessário;

VIII - realizar reuniões periódicas, com registro em ata, para deliberações e tomada de decisões que nortearão não só o andamento da etapa de construção da nova sede como, também, a elaboração de projetos ainda não aprovados, dando ciência ao Secretário Estadual da PR/MA de todos os atos relevantes a serem praticados.

§ 1º O servidor Raimundo Serra Froz Junior será o fiscal das obras de responsabilidade das Procuradorias da República no Maranhão, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento dos registros realizados no Livro Diário durante o curso da obra, bem como a realização de eventuais avaliações de ordem técnica que exijam conhecimentos na área de engenharia, podendo ser instado a qualquer momento, a emitir parecer ou relatório sobre aspectos do empreendimento que sejam considerados relevantes ou que mereçam ser registrados com maior detalhamento.

§ 2º Os demais servidores, sob a direção do Presidente da Comissão, desempenharão, em conjunto, as atividades inerentes à fiscalização do contrato.

II – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Art. 3º Designar, os servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, prevista no § 2º, do art. 19, da [Portaria PGR/MPU nº 298/2003](#):

a) Maryane Maira Anchieta Santana, matrícula MPF nº 26.984;

- b) Macelo Humberto Brito Borges, matrícula MPF nº 4.760;
- c) Jesuélio de Jesus Santos Wolff, matrícula MPF nº 6756;
- d) Francisco das Chagas Paula, matrícula MPF nº 3.497 (Suplente).

Parágrafo único. A comissão terá como Presidente a servidora Maryane Maira Anchieta Santana, que será substituída, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor Macelo Humberto Brito Borges.

Art. 4º As atribuições e competências da comissão são aquelas elencadas no art. 19, da [Portaria PGR/MPU nº 298, de 8 de maio de 2003](#).

III –DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 5º Designar, os servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, prevista no art. 12, do Capítulo IV, da [Portaria PGR/MPU nº 577, de 16 de novembro de 2010](#):

- a) Maryane Maira Anchieta Santana, matrícula MPF nº 26.984;
- b) Macelo Humberto Brito Borges, matrícula MPF nº 4.760;
- c) Jesuélio de Jesus Santos Wolff, matrícula MPF nº 6.756;
- d) Francisco das Chagas Paula, matrícula MPF nº 3.497 (Suplente).

Parágrafo único. A comissão terá como Presidente a servidora Maryane Maira Anchieta Santana, que será substituída, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor Macelo Humberto Brito Borges.

Art. 6º As atribuições e competências da Comissão são aquelas elencadas no art. 13 da [Portaria PGR/MPU nº 577/2010](#).

IV –DA COMISSÃO DE INVENTARIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, DO ALMOXARIFADO E RECEBIMENTO DE BENS DE ALTO VALOR

Art. 7º Designar, os servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão de Inventariação dos Bens Móveis e Imóveis e do Almojarifado e Recebimento de Bens de Alto Valor, conforme o item 6.1 da [Instrução Normativa MPF/SG/SA nº 1/1993](#), aprovada pela [Portaria SG nº 383/1993](#) e a [Lei 8.666/93](#):

- a) Danielle de Carvalho Leão Rodrigues, matrícula MPF nº 23.624;
- b) Fábio da Costa Lopes, matrícula MPF nº 23.583;
- c) José de Jesus Viana Lima, matrícula MPF nº 6.531;
- d) Ednardo Mariz Montenegro, matrícula MPFnº 26.037;

- e) Eduardo Guilherme Marques, matrícula MPF nº 28.561;
- f) Francisco Expedito Costa Junior, matrícula MPF nº 28.133;
- g) Evaldo Gonçalves Fahd, matrícula MPF nº 20.261; (Suplente)

Parágrafo único. A comissão terá como presidente a servidora Danielle de Carvalho Leão Rodrigues, que será substituída, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor Fábio da Costa Lopes.

Art. 8º São atribuições da comissão, o levantamento patrimonial com fins de inventário, a localização, a avaliação, a baixa de bens, de acordo com as normas em vigor e o recebimento de materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

V –DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS E FESTAS E DO MEMORIAL DA PR/MA

Art. 9º Designar, o Procurador da República e os servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão Organizadora de Eventos e Festas e do Memorial da PR/MA:

- a) Juraci Guimarães Júnior, matrícula MPF nº 773;
- b) Flávio Roberto Martins de Matos, matrícula MPF nº 5.287;
- c) Greyce Fonseca e Silva Helal, matrícula MPF nº 26.459;
- d) Sérvulo Augusto Batista Neves, matrícula MPF nº 12.108;
- e) Maryane Maira Anchieta Santana, matrícula MPF nº 26.984;
- f) Leôncio Vieira de Moraes, matrícula MPF nº 11.060 (Suplente).
- g) Valeria Regina da Silva, matrícula MPF nº 17.962;
- h) Joana Glady Paixão Rego de Paula, matrícula MPF nº 6.094

§ 1º A comissão terá como a comissão terá como presidente o Procurador da República Juraci Guimarães Júnior, que será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor Flávio Roberto Martins de Matos.

§ 2º Além dos integrantes da comissão, qualquer servidor da Procuradoria da República no Maranhão, na qualidade de colaborador, poderá auxiliar nas atividades necessárias para a realização de eventos específicos.

Art. 10 São atribuições da comissão, o planejamento, organização e preparação dos eventos e festas de caráter oficial, realizados nas instalações da PR/MA.

Art. 11 Os membros da Comissão de Eventos e os colaboradores esporádicos é podem realizar até 8 (oito) horas de atividades fora do horário e/ou local de expediente para as reuniões e

atividades de planejamento e execução necessárias à realização dos eventos, as quais serão informadas pelo Presidente da Comissão, justificadamente, às respectivas chefias imediatas, para fins de registro em banco de horas, caso ultrapasse a jornada prevista no sistema de registro de frequência.

VI –DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL (SUB-GPAD)

Art. 12 Designar os seguintes servidores do Ministério Público Federal para constituírem a Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental, responsável por orientar a realização do processo de análise, seleção, classificação, avaliação e destinação dos documentos produzidos e recebidos na Procuradoria da República no Estado do Maranhão e por suas Procuradorias da República nos Municípios:

a) REPRESENTANTE DO GABINETE DO CHEFE DA UNIDADE GESTORA: Greyce Fonseca e Silva Helal, matrícula 26549;

b) REPRESENTANTE DA COORDENADORIA JURÍDICA: Danilo Lima Maciel, matrícula 19357;

c) REPRESENTANTE DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO: Francisco das Chagas Paula, matrícula 3497;

d) REPRESENTANTE DA ÁREA RESPONSÁVEL PELA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO: Franciângela Almeida Nunes, matrícula 26036.

e) MEMBROS SUPLENTEs: Joana Glady Paixão Rego Paula, matrícula 6094 e Valéria Regina da Silva, matrícula 17962.

§ 1º Determinar que a Comissão seja presidida pelo servidor DANILO LIMA MACIEL e, em seus impedimentos legais e eventuais, seja substituída pela servidora FRANCIÂNGELA ALMEIDA NUNES.

§ 2º São atribuições da Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental da PR/MA:

I – Cooperar com a GPAD nos estudos e coleta de dados necessários à elaboração dos instrumentos arquivísticos de gestão documental do MPF, bem como propiciar subsídios para sua revisão e atualização, quando se fizer necessário;

II – Disseminar, em sua área de atuação, as diretrizes e normas estabelecidas pela GPAD: planejando e coordenando sua implantação, bem como acompanhando sua efetiva aplicação;

III – Conduzir o procedimento de avaliação e destinação dos documentos arquivísticos, em seu âmbito de atuação, coordenando a identificação e seleção da documentação

destinada à eliminação ou a ser recolhida para guarda permanente;

IV – Observar e cumprir as normas estabelecidas pela GPAD para operacionalização do procedimento de eliminação dos documentos de arquivo, em seu âmbito de atuação.

V – Realizar e apresentar, quando solicitado pela GPAD, estudos e diagnósticos sobre a situação dos acervos arquivísticos localizados em seu âmbito de atuação;

VI – orientar o processo de classificação e arquivamento dos documentos produzidos e recebidos pela unidade gestora;

VII – Fomentar e promover, em sua área de atuação, ações visando o treinamento e reciclagem dos usuários na utilização dos instrumentos arquivísticos de gestão documental do MPF;

VIII – Propor alterações no Plano de Classificação e na Tabela de Temporalidade e Destinação, quando identificada a existência de documentos produzidos em decorrência do exercício das atividades do MPF, não contemplado na elaboração destes

instrumentos arquivísticos;

IX – Outras atribuições designadas pelo Procurador-chefe.

§ 3º Delegar aos servidores que compõe a SUBGPAD, desta unidade, bem como a todos os servidores lotados na Cojud/PR/MA, a avaliação dos critérios subjetivos constantes do Termo de Avaliação e Destinação de Autos

(Anexo VI) da [Portaria PGR/MPF 184/2016](#) nos procedimentos extrajudiciais já arquivados, conforme previsto nos itens 3 a 5 da Orientação GPAD nº 01/2016.

§ 4º Determinar que seja dada ciência aos interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-MA.

VII –DA COMISSÃO DE TELETRABALHO E ANÁLISE DE PRÁTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 13 Designar, os servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão de Teletrabalho prevista na [Portaria PGR/MPU nº 39, de 28 de abril de 2017](#):

- a) Ernandes Ferreira Gaspar, matrícula nº 4.221;
- b) Macelo Humberto Brito Borges, matrícula MPF nº 4.760;
- c) Conceição de Maria Dorneles Ferreira Maciel, matrícula MPF nº 7.929;
- d) Denise Bezerra de Lima, matrícula MPF nº 28.579 (Suplente).

Parágrafo único. A comissão terá como Presidente o servidor Ernandes Ferreira

Gaspar, que será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor Macelo Humberto Brito Borges.

Art. 14 As atribuições e competências da Comissão são aquelas elencadas na [Portaria PGR/MPU nº 39/2017](#).

VIII –DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dispensando os servidores anteriormente designados para integrarem as comissões acima referidas e revogando as disposições em contrário.

THAYNA FREIRE DE OLIVEIRA
Procuradora-Chefe Substituta

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 jul. 2021. Caderno Administrativo, p. 8.](#)

Este texto não substitui o [retificado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 jul. 2021. Caderno Administrativo, p. 15.](#)

Ministério Público Federal